CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3771
Em 30/10/2023
EXPEDIENTE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Esplanada dos Ministérios, bloco D, ed. Sede, 5º andar, sala 501, Gabinete, Brasília/DF - CEP 70.043-900
Tel.: (61) 3218-2545 / 2507 - spa@agro.gov.br

OFÍCIO Nº 580/2023/GAB-SPA/SPA/MAPA

Brasília, 26 de outubro de 2023.

Ao Senhor
JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES
Presidente
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld 955
36016-000 0 Juiz de Fora/MG
zemarcio@camarajf.mg.gov.br

Assunto: Medidas legais visando a redução da cota de importação de leite.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, refiro-me ao Ofício Nº 5751/2023-DE ajc, de 25 de setembro de 2023, dirigido ao Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, que que repassa a esta Pasta a Representação nº 000049/2023, de autoria do Vereador Marlon Siqueira, que versa sobre o volume de leite que o Brasil está importando., para informar o que segue.

2. Primeiramente, cabe destacar que, como a origem do leite em pó que chega ao Brasil é dos Países do Mercosul, pelo acordo do Mercosul assinado pelos países em 1991, as operações não são passíveis de restrição de forma unilateral.

3. No entanto, como medida alternativa, o Governo Federal editou o Decreto nº 11.732, de 18 de outubro de 2023, alterando o Programa Mais Leite Saudável de modo a conceder benefício tributário, via crédito presumido do PIS e COFINS, para as indústrias que utilizarem como matéria prima o leite fluído de produção interna. O próposito da medida é fortalecer a matéria

prima nacional e, com esta medida, reduzir as vantagens da importação de leite em pó. Adicionalmente, ressaltamos que, anteriormente à edição do Decreto em tela, também foram revogadas as Resoluções Gecex nº 353, de 23 de maio de 2022; e nº 388, de 22 de agosto de 2022, que reduziam o imposto de importação para derivados de leite.

4. Além disto, em operações conduzidas pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o MAPA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) estão adquirindo leite em pó, principalmente de cooperativas de produção, como forma de reduzir a oferta e, assim, provocar melhoria nos preços que serão repassados aos produtores de leite. Estão sendo alocados R$ 200 milhões dos orçamentos destes Ministérios, suficiente para adquirir em torno de 8,0 milhões de quilos de leite em pó.

Atenciosamente,

WILSON VAZ DE ARAÚJO
Secretário Adjunto Substituto

Documento assinado eletronicamente por **WILSON VAZ DE ARAUJO**, **Secretário Adjunto Substituto de Política Agrícola**, em 26/10/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31780227** e o código CRC **5FE459FC**.

Referência: Processo nº 21000.072696/2023-41 SEI nº 31780227